PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 114
PROJETO DE LEI... 125/93
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 101/93

P.L. 125/93
Aut. 103/93

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à firma NHEEL QUÍMICA LTDA., para o fim que especifica.

Fls. 16
Data 09/10/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, uma área de terras com 14.625,00 m2., a ser destacada do Lote nº 80-E/80-F/Rem., com área total de 190.357,20 m2 da Gleba Nova Ukrânia, localizado à margem esquerda do Córrego Araranguá, no Contorno Sul, neste Município.

Art. 2º - O terreno doado destina-se à implantação de indústria de produtos químicos.

Art. 3º -A donatária terá o prazo de 3 (três) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluir e colocar em operação a indústria, sob pena de revogação da doação e retrocessão automática do terreno doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - A donatária obriga-se a cumprir todas as disposições que lhe são impostas pela Lei nº 21/93 de 07/04/93 e Decreto nº 156/93 de 06/05/93, bem como as normas legais vigentes que regulam a preservação ambiental, sob todos os aspectos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de outubro de 1.993.

WALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada